

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº 005/20 TA 01/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominada CONCEDENTE e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, e, de outro, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS", inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Carolina Mallheiros nº. 92 - Vila Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor em exercício Sr. Sérgio Augusto Coelho de Almeida, portador do RG 41.669.396 SSP/SP e CPF 305.682.668-3, doravante denominado CONVENENTE, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente aditamento a termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 12487/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente Convênio tem como objeto assegurar a continuidade dos atendimentos assistenciais aos pacientes acometidos pela COVID-19, através da aquisição de materiais, tais como: materiais descartáveis, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais hospitalares e medicamentos, com recursos provenientes da portaria 1393, DE 21/05/2020 – Auxilio Emergencial às Santas Casas. 1.2. São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 8827/20, assim como o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

2.1. - Ficam alteradas especificações do Plano de Trabalho para melhor adequação aos seus objetivos, conforme solicitação do Departamento e Saúde, constante de fls. 27/28 no Processo Administrativo nº 12487/20.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 005/20, inclusive seu valor global de R\$ 322.437,88 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e sua vigência até 17/04/2021.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, 22 de março de 2021.

UN. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal

CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE SAUDE Fernando Carlos Delatti

Diretor

SANTA CASA DE MISERICORDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

SÉRGIO AUGUSTO COELHO DE ALMEIDA - Provedor em exercício

CONVENENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Ezequias Ferreira de Araújo Junior RG. 42.230.135-8 SSP/SP

CPF. 351.018.628-19

Heloisa Helena da Silva Nassar RG. 14.525.264-4 SSP/SP

CPF. 024.953.828-86



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

CONVÊNIO nº. 005/20 TA 01/21

CONVENENTE: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

OBJETO: assegurar a continuidade dos atendimentos assistenciais aos pacientes acometidos pela COVID-19, através da aquisição de materiais, tais como: materiais descartávois, materiais de higiene, materiais de límpeza, materiais hospitalares e medicamentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 22 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sérgio Augusto Coelho de Almeida

Cargo: Provedor em Exercício CPF: 305.682.668-38

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

RG: 14.525.786 SSP/SP CPF: 056.192.428-70

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura:

Nome: Fernando Carlos Delatti Cargo: Diretor Municipal de Saúde

RG: 6.539.448-3 SSP/SP CPF: 948.339.748-00

Data de Nascimento: 14/11/1957

October Strate Harles Endereço residencial completo: Rua João Arttem, nº. 50, Recanto do Bosque - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8110

Assinatura:

<u>PELA ENTIDADE CONVENENTE:</u> Nome: Sergio Augusto Coelho de Almeida

Cargo: Provedor em exercício - Primeiro-Secretário RG: 41.669.396 SSP/SP CPF: 305.682.668-38

Data de Nascimento: 04/03/1982

Endereco residencial completo: Rua Jácomo Untura, nº. 220, Jardim Bela Vista – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: serginhoacoelho2@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3631-2461

Assinatura:

Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro - São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 / 3638-1465

e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br

2